



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO Nº04/2021**

A A **SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM**, Autarquia Federal criada pela Lei Complementar no 124, de 3 de janeiro de 2007 e regulamentada pelo Decreto n.º 8.275, de 27 de junho de 2014, sediada na Travessa Antônio Baena, 1113, na cidade de Belém, Bairro do Marco, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 09.203.665/0001-77 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor de Administração, Sr. **ROGÉRIO MATOS DOS SANTOS**, CPF/MF nº 981.055.077-49, nomeado para o exercício do Cargo de Diretor da Diretoria de Administração da SUDAM, pela Portaria nº 1721, de 18 de junho de 2020, publicado no DOU nº 116, de 19 de junho de 2020, seção 2, Pág. 12, domiciliado na Tv. Antônio Baena, nº 1.113, CEP 66093-082, Bairro do Marco, Estado do Pará, Bloco “C”. 7º andar, em observância ao que consta no Processo nº 59004.001456/2020-51, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2021, em consonância com o §8º, art. 65 da Lei 8.666/93 e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato nº 04/2021 mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº04/2021 que versa sobre prestação de serviços de operadora de plano de assistência à saúde suplementar dos servidores ativos, inativos (aposentados), bem como para seus dependentes legais e pensionistas da sudam, para prestação de serviços continuados assistenciais à saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Com fundamento no art. 65, §8 da Lei 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo o objetivo é a alteração do disposto na "Cláusula Terceira" do Contrato do Contrato Original" — com a inclusão da Dotação Orçamentária, bem como Elemento Despesa, passando a vigorar além das presentes no contrato às presentes neste apostilamento a seguir:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente deste termo aditivo correrá à conta do Orçamento Geral da União, a cargo do CONTRATANTE, alocada no PTRES : 174428, Fonte de Recursos : 0188000000 , Elemento de despesa: 339039 subordinada ao Plano Interno: 22SAMS, do exercício financeiro de 2022. Sendo emitidas as Notas de Empenho estimativo nº 2022NE000127.

Nos demais exercícios a despesa correrá a conta de dotação específica a ser indicada por meio de apostilamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

**ROGÉRIO MATOS DOS SANTOS**  
Diretor de Administração

TESTEMUNHAS:

Walter Delciney silva dos Santos

CPF:330.391.512-415

Mauricio Santos de Souza

CPF: 264.705.192-53



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Santos de Souza, Testemunha**, em 25/07/2022, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Delciney Silva dos Santos, Testemunha**, em 25/07/2022, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 25/07/2022, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0445978** e o código CRC **0E18EA80**.